


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001229/2007-24</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten:</i> 14/08/07 Prof. Dr. José Junírio de Oliveira Amaral Reitor</p>
<p><b>Parecer:</b> 769/CPG</p>	
<p><b>Câmara de Pós Graduação</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento: Sheila Augusta Guimarães de Moraes</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Saúde</p>	
<p><b>Relator:</b> Cons<sup>o</sup> Josué da Costa Silva</p>	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 27ª sessão de 13 de agosto de 2007, a câmara foi favorável ao parecer do relator que é: *“Somos de PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento da Sheila Augusta Guimarães de Moraes; solicitado pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Rondônia”.*

  
**Cons<sup>a</sup>. Ana Lúcia Escobar**  
**Presidente**

**Assunto:** Credenciamento: Sheila Augusta Guimarães de Moraes

**Interessado:** Núcleo de Saúde

**Relator:** Cons<sup>o</sup> Josué da Costa Silva

### I – Relatório:

O processo trata de: Proposta de credenciamento de tutor no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

### II – Análise:

1- o projeto foi devidamente analisado pela Coordenação de Pós-Graduação da PROPEX que identificou as fragilidades as quais já foram sanadas pelo proponente.

2 –.O projeto atende a todos os requisitos das normatizações internas da Pós-Graduação. Cada processo contém: a) Contém requerimento da preceptora; b) termo de adesão de prestação de serviços voluntários de preceptor (tutor); c) carta de intenção; d) declaração do Chefe de Departamento definindo o professor que fará a tutoria do requerente; e) autorização da empresa ao qual o voluntário está vinculado; f) plano de trabalho; diploma de graduação e de especialização; g) histórico escolar; h) currículo vitae; i) cópia dos documentos pessoais; j) parecer do departamento de enfermagem; l) parecer do núcleo de saúde; m) ata do departamento de enfermagem.

3 - Os processos tratam do credenciamento de professores tutor no programa de residência multiprofissional em saúde da família. Como parecerista, considero importante e merecedor de todo o apoio as estratégias que os departamentos definem para seu fortalecimento principalmente na aquisição voluntária de pesquisadores e professores. O serviço voluntário, o professor colaborador é a oportunidade para aqueles que possuem disponibilidade de retribuir à universidade com seu trabalho e qualificação que dela recebeu e em ultima análise, o grande beneficiário fica sendo a sociedade que bancou os investimentos. Considero também que temas como o de credenciamento de professores e pesquisadores é um assunto que os departamentos podem concluir no conselho de núcleo aos quais estão vinculados. O Núcleo tem a devida competência de realizar as análises necessárias das demandas dos departamentos. Os regimentos da Universidade Federal de Rondônia foram, em sua maioria, criados em tempo de uma UNIR singela pequena e regional onde os conselhos superiores se obrigam a analisar questões de interesse localizado em vez de questões amplas e de interesse de toda a instituição deixando claro seu modo de agir provinciano.

4- com o objetivo de dar mais autonomia aos Conselhos Superiores, faço a presente reflexão de que este tema seja de responsabilidade e definição dos conselhos de núcleos.

5- faço a recomendação de que cada professor, por conta de estar contribuindo com o ensino e com a pesquisa, construa seu currículo utilizando o modelo da Plataforma Lattes e encaminhe uma cópia impressa para que o Departamento de Enfermagem possa ter uma cópia na pasta de cada professor.

### III - Parecer:

Somos de PARECER FAVORÁVEL ao credenciamento da professora Sheila Augusta Guimarães de Moraes; solicitado pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 31 de julho de 2007.

  
Cons<sup>o</sup> Josué da Costa Silva  
Relator